LEI Nº 936
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

FICA INSTITUÍDA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão ordinária, realizada em 22 de novembro de 2011 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 060/2011 de autoria do Nobre Vereador Marcos Martins de Oliveira com a seguinte redação:

Art.1°- Fica instituída no Município de Ilha Comprida a "Semana Municipal de Prevenção ao uso de Drogas" , a realizar-se na segunda quinzena do mês de junho de cada ano.

Art.2º- Durante a "Semana Municipal de Prevenção ao uso de Drogas" serão realizadas palestras e debates nas Escolas Municipais, Fóruns, caminhadas, atividades culturais e esportivas e/ou outros eventos que tenham como objetivo a prevenção e a conscientização dos malefícios decorrentes do uso de drogas

Art.3°- A programação de eventos da "Semana Municipal de Prevenção ao uso de Drogas" será organizada pelas entidades e órgãos Municipais, Federais ou Estaduais e por entidades privadas.

Art.4°- O evento constará do calendário oficial de Eventos do Município.

Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal